

# Estudo Técnico Preliminar 35/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 01416.004520/2025-39

## 2. Descrição da necessidade

Necessidade de aquisição e atualização de conhecimentos em temas de interesse da Administração Pública, com assuntos relacionados a Dispensa e Inexigibilidade na Administração Pública, Leis nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016, principais regulamentos vigentes e decisões mais recentes do TCU e dos Tribunais Superiores, conforme requisição do interessado.

O Seminário Nacional CAPACITAÇÃO PRESENCIAL: IMERSÃO ZÊNITE EM CONTRATAÇÃO DIRETA, com metodologia imersiva, vai abordar estudos de casos, frameworks e mapas mentais que capacitam o participante a tomar decisões mais seguras e eficientes. As exposições e atividades serão fundamentadas nas Leis nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016, sempre com alinhamento aos entendimentos do TCU. Além disso, haverá a oportunidade de aplicação prática de conceitos com resolução de casos, frameworks detalhados, boas práticas e momentos dedicados ao "mão na massa", que ampliam o aprendizado do aluno.

De acordo com o servidor solicitante, Mario Luiz Borges Da Cunha, será atendida a seguinte necessidade do Plano de Desenvolvimento de Pessoas vigente, elaborado pela ANCINE:

- Aprimorar conhecimentos sobre licitações, compras e gestão de contratos.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento - CDD	Ana Julia Cury de Brito Cabral

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15, para participação de 1 (um) servidor da ANCINE no Seminário Nacional: "CAPACITAÇÃO PRESENCIAL: IMERSÃO ZÊNITE EM CONTRATAÇÃO DIRETA", a ser realizado em Brasília/DF, de 02/06/2025 a 04/06/2025, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas.

Documento de Formalização de Demanda SEI nº 3686292.

## 5. Levantamento de Mercado

Trata-se de contratação de ação de capacitação ao amparo da alínea "f", inciso III, do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, que afirma ser inexigível a licitação quando se tratar de contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, com vistas ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. No parágrafo 3º do mesmo Artigo, define-se que é de notória especialização: o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe

técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O fornecedor, ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15, possui um lastro considerável em seu sítio eletrônico (<https://zenite.com.br/>), em que é possível verificar a oferta de dezenas de eventos de capacitação, em diferentes áreas de interesse do serviço público, oferecidos tanto em formato presencial quanto virtual, o que é um fator de confirmação de sua capacidade técnica e logística. Além disso, a ANCINE já contratou a organizadora para a participação de servidores em outros cursos, tendo sido satisfatória a prestação dos serviços até o momento.

## 6. Descrição da solução como um todo

Seminário Nacional: "CAPACITAÇÃO PRESENCIAL: IMERSÃO ZÊNITE EM CONTRATAÇÃO DIRETA" tem como objetivo aprimorar o conhecimento do aluno para reduzir riscos e incrementar a eficiência nas contratações diretas; serão tratados assuntos de interesse da Administração Pública, como hipóteses de dispensa, inexigibilidade e credenciamento, com estudo de casos, infográficos e mapas mentais, com amparo nas Leis nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016, nos principais regulamentos vigentes, nas boas práticas recomendadas e nas decisões mais recentes do TCU e dos tribunais superiores.

A programação do evento demonstra que será abordado conteúdo dedicado ao tema, como:

- Os pontos críticos das contratações diretas na visão do TCU – Responsabilidade e desafios para os agentes públicos
- Instrução dos processos de contratação direta na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 13.303/2016
- Inexigibilidade de licitação – Exclusividade e serviços técnicos, inclusive por notório especialista
- Credenciamento – Vantagens, desafios e perspectivas
- Dispensa em razão do valor: discussões, cautelas e atuação estratégica
- Dispensa emergencial e licitações desertas e fracassadas na pauta
- Contratação de remanescente na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 13.303/20

Sobre os instrutores, estão previstos:

- Ministro Benjamin Zymler: Ministro do Tribunal de Contas da União desde 2001, onde ingressou no cargo de ministro substituto em 1998, por meio de concurso público de provas e títulos. É também Coordenador do Fórum de Infraestrutura da Fundação Getúlio Vargas (FGV Conhecimento) e membro da FGV Justiça. Presidiu a Corte de Contas no biênio 2011-2012. Graduado em Engenharia Elétrica pelo Instituto Militar de Engenharia (IME) e em Direito pela Universidade de Brasília (UnB), pela qual também é mestre em Direito e Estado.
- Gustavo Henrique C. Schiebler: Advogado. Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre e graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador visitante no Max-Planck Institut für Ausländisches und Internationales Privatrecht. Educação Executiva pela Harvard Law School (Program on Negotiation). Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Autor da obra Procedimento de manifestação de interesse – PMI (Lumen Juris, 2014). Coautor da obra Contratação de serviços técnicos especializados por inexigibilidade de licitação pública (Zênite, 2015)
- Manuela Martins de Mello: Advogada. Consultora jurídica na área de licitações e contratos e regime de pessoal. Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba. Integrante da Equipe de Consultores e da Equipe de Redação da Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos.
- Rodrigo Vissotto Junkes: Advogado. Doutorando em Direito pela UBA. Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela Univali. Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil. Consultor na área de licitações e contratos. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Participante do Observatório Nacional de Políticas Públicas e de cursos no Banco Interamericano de Desenvolvimento.
- Suzana Maria Rossetti (Coordenação Técnica): Advogada. Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Especialista em Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Gerente do serviço de Orientação Zênite. Autora da obra Processos de contratação pública e desenvolvimento sustentável (Fórum, 2017).

A contratação inclui:

- Participação no evento/treinamento
- Almoços Coffee breaks
- Livro: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021 (Editora Zênite)
- Apostila específica do Seminário criada em conjunto com Zênite e professores
- Material de apoio
- Certificado

A ação de capacitação será na modalidade presencial em Brasília/DF.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1 (uma) inscrição.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 5.450,00

R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) valor global - para a participação de 1 (um) servidor.

O pagamento será realizado em parcela única, à vista.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não cabe parcelamento da solução, que deve ser integralmente fornecida por um único fornecedor, tendo em vista a natureza da contratação (ação de capacitação).

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

N/A

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação consta do Plano Anual de Contratações 2025 da ANCINE.

Ademais, será atendida a seguinte necessidade estabelecida no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP vigente:

- Aprimorar conhecimentos sobre licitações, compras e gestão de contratos

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ação de capacitação para 1 (um) servidor da ANCINE, buscando adquirir e atualizar conhecimentos sobre Dispensa e Inexigibilidade na Administração Pública, as Leis nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016, os principais regulamentos vigentes, as boas práticas recomendadas e as decisões mais recentes do TCU e dos Tribunais Superiores, temas fundamentais para a Administração Pública.

Há correlação entre a temática da capacitação e as atribuições do servidor, dado que a Coordenação de Licitações e Compras - CLC, unidade em que o solicitante está lotado, executa atividades diretamente relacionadas ao tema do treinamento proposto, conforme disposto na RDC 124/2022 da ANCINE:

"Art. 49. Constituem atribuições específicas:

VI- da Coordenação de Licitações e Compras - CLC:

- a) coordenar, orientar, prover informações e executar as atividades referentes às licitações, contratações diretas, adesões a atas de registro de preço, providenciando os respectivos registros e publicações em sistema próprio;
- b) prestar suporte técnico à elaboração dos documentos de planejamento da contratação, tais como estudo preliminar, mapa de risco, projetos básicos e termos de referência;
- c) elaborar minutas de atos convocatórios e seus anexos;
- d) subsidiar as respostas aos questionamentos e impugnações de editais, em conjunto com os setores requisitantes, pregoeiros e /ou comissões de licitação;
- e) gerir o Plano Anual de Compras - PAC, bem como consolidar e operacionalizar as demandas por meio de sistema próprio;
- f) prover e gerenciar o cadastro de fornecedores regionais participantes de licitações e contratações diretas realizadas pela ANCINE;
- g) realizar cotações eletrônicas para aquisição de bens de pequeno valor; e
- h) executar as atividades inerentes ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF nos processos de contratação direta e licitações."

## 13. Providências a serem Adotadas

Contratação do fornecedor, por inexigibilidade de licitação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de pessoa jurídica especializada, por inexigibilidade de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, é necessária para que o corpo técnico da ANCINE se mantenha atualizado e tenha uma visão realista da dinâmica do mercado profissional, aprofundando seus conhecimentos teóricos e práticos sobre a realidade e a dinâmica dos procedimentos de gestão administrativa, de modo a atuar preventiva e repressivamente sob a égide de conceitos de tutela da probidade.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### LUCIANA DOS SANTOS ITINOSI

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 15/05/2025 às 10:13:42.

### JOICE DA SILVA TAVARES

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 15/05/2025 às 09:57:10.